



Prefeitura Municipal de Pinhalão
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Domingos Calixto, 483
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Ato de Provimento nº 27 do Concurso Público 01/2015

Art. 1º O Prefeito do Município de Pinhalão Sr. Sergio Inácio Rodrigues no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, nomear os aprovados no concurso público nº 01/15, cuja relação segue abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MARIANI CANDIDA CALIXTO

Art. 2º Após a publicação do presente ato de provimento, os candidatos nomeados terão o prazo de 30 dias para assinar o termo de posse.

Parágrafo único: No ato da posse o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º Tomada à posse, o funcionário público terá o prazo máximo de 30 dias para se investir no cargo, sob pena de ser exonerado “ex officio”.

***A validade deste ato de provimento é a partir da data deste documento.**

Pinhalão – PR, 03 de abril de 2018.

**SERGIO INÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**